



LEI Nº 1552, DE 31 DE MAIO DE 2012.

Autoriza o Poder Executivo a criar elemento de despesa e abrir crédito especial no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), na Câmara de Vereadores.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS.** Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a criar elemento de despesa e abrir crédito especial no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão</b>	<b>01</b>	<b>Câmara de Vereadores</b>		
Proj/Ativ	2001	Manutenção das Atividades da Câmara		
Elemento	44.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	8.000,00

**Art. 2º** Servirá de cobertura para o crédito aberto no *caput* deste artigo, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão</b>	<b>01</b>	<b>Câmara de Vereadores</b>		
Proj/Ativ	2001	Manutenção das Atividades da Câmara		
Elemento	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	8.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 31 de Maio de 2012.**

  
**CELSO BASSANI BARBOSA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

  
**JOSÉ FRANCISCO BARTH**  
Assessor Administrativo